

LEI MUNICIPAL Nº 1004/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 945/2016.

A Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no art. 69, inc. IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais), como segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
4.490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	29.727,00
		TOTAL	29.727,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 29.727,00 (vinte nove mil, setecentos e vinte sete reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
18.695.1003.2.098 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	29.727,00
		TOTAL	29.727,00

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 6 de fevereiro de 2018.

Claudio Cesar Casagrande

Prefeito Municipal